

PREFEITURA DE CARUARU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA
DESTRA - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E
TRANSPORTES.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2018

A Prefeitura de Caruaru faz saber que realizará Concurso Público, regido por este Edital e sob a organização e execução do Instituto de Apoio à Fundação Universidade de Pernambuco – IAUPE, destinado ao provimento de 50 vagas para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL** da Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transportes – DESTRA.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público de que trata este Edital será realizado em 4 (quatro) etapas, a serem executadas pelo Instituto de Apoio à Fundação Universidade de Pernambuco – IAUPE para preenchimento de 50 (cinquenta) vagas do cargo de Guarda Municipal, integrante do quadro permanente de pessoal da Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transportes - DESTRA e das que vierem a surgir dentro do prazo de sua validade.

1.2 Para ingresso no cargo de Guarda Municipal, o(a) candidato(a) deverá possuir escolaridade de Nível Médio Completo.

1.3 O ingresso na Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transportes - DESTRA se dará na condição de candidato que, após concluir o Curso de Formação Técnico-profissional, com aprovação, satisfeitos os demais requisitos previstos na Lei 4.819 de 10 de julho de 2009 (PCCV) será nomeado Guarda Municipal do município de Caruaru.

1.4 O(A) candidato(a) participante do Curso de Formação fará jus, durante o período de curso, à Bolsa-Auxílio de Formação Profissional no valor de um salário mínimo vigente, conforme Art.13 da Lei nº 4.819 de 10 de julho de 2009, não configurando vínculo empregatício, neste período, com a Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transportes - DESTRA.

1.5 Haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência, respeitadas as condições de seleção, tendo em vista a natureza do cargo, a habilitação técnica e os critérios previstos neste Edital.

1.5.1 Para 50 (cinquenta) vagas do cargo de Guarda Municipal da Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transportes - DESTRA, da Prefeitura de Caruaru, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, na forma do Artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, do art. 97, inciso VI, "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, do Decreto Federal nº 3.298,

de 20 de dezembro de 1999, e alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989.

1.5.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, e nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e alterações, no §§ 1º e 2º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) (“O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

1.5.3 O(A) candidato(a) que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá, no ato de inscrição, declarar a sua condição, a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças - CID (OPAS/OMS), sob pena de não concorrer às vagas reservadas.

1.5.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, de que trata o subitem anterior, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo, local e horário de início das provas, avaliação e critérios de aprovação em todas as fases e etapas do concurso, incluindo o Exame de Aptidão Física, a avaliação psicológica, o exame médico, o Curso de Formação e todas as demais normas pertinentes.

1.5.5 A aprovação e classificação do(a) candidato(a) não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda submeter-se à Perícia Médica que será promovida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Caruaru - Caruaruprev ou entidade por ele credenciada.

1.5.6 O(A) candidato(a) que concorrer às vagas de pessoas com deficiência, após a investidura no cargo, não poderá arguir a condição de deficiente para justificar a concessão de licença, readaptação, aposentadoria por invalidez, ou ainda quaisquer tratamentos diferenciados, ressalvados os eventuais casos em que ocorrer o agravamento da deficiência.

1.5.7 O(A) candidato(a) que concorrer às vagas de pessoas com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

1.5.8. O(A) candidato(a) que não declarar no ato de inscrição ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as vagas de classificação geral.

2. DO CARGO

2.1 Descrição Sumária das Atribuições

As atribuições do Aluno do Curso de Formação Técnico-Profissional de Guardas Municipais e do Guarda Municipal encontram-se no Anexo I .

2.2 Remuneração, Regime Jurídico e Jornada de Trabalho

2.2.1 O concluinte do Curso de Formação Técnico-Profissional de Guardas Municipais, quando nomeado, fará jus ao soldo da graduação, R\$ 1.398,99 (hum mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos), mais as vantagens previstas na legislação em vigor.

2.2.2 O regime jurídico de trabalho, após a posse no cargo de Guarda Municipal, será o estatutário, em conformidade com as normas contidas na Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco) e Lei 4.819 de 10 de julho de 2009, legislação específica para provimento dos cargos efetivos da Autarquia municipal de Defesa Social , Trânsito e Transportes – DESTRA.

2.2.3 O jornada de trabalho será de 44 horas semanais em cumprimento de horário sujeito a plantões noturnos e outros similares, observadas, sempre, as peculiaridades do serviço.

3. DOS REQUISITOS

3.1 São requisitos legais os previstos na Lei nº 4.819, de 10 de julho de 2009, e suas alterações, exigidos para ingresso na Autarquia Municipal de Defesa Social , Trânsito e Transportes – DESTRA, além de outros previstos neste edital.

3.2 Requisitos Gerais

a) Ter a nacionalidade brasileira, e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do art. 12 da Constituição Federal;

b) Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;

c) Estar quite com as obrigações eleitorais;

d) Não possuir antecedentes criminais;

- e) Estar em gozo de seus direitos civis e políticos;
- f) Ter conduta civil compatível com o cargo de Guarda Municipal, devidamente verificado em investigação social a cargo da DESTRA;
- g) Gozar de boa saúde, comprovada em inspeção médica oficial, possuindo aptidão física e psíquica para ocupar o cargo;
- h) Ter sido aprovado em todas as etapas do concurso, inclusive no curso de formação técnico científico;
- i) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos.

3.3 Requisitos Específicos

- a) Possuir escolaridade mínima de ensino médio completo, reconhecida nos moldes da legislação federal, no ato da matrícula no Curso de Formação técnico científico;
- b) Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data de ingresso na carreira de Guarda Municipal de Caruaru ;
- c) Possuir Carteira Nacional de Habilitação, mínimo exigido categoria “AB”;
- d) Possuir altura mínima de 1,65 m (um metro e sessenta e cinco centímetros) para homens e altura mínima de 1,60 m (um metro e sessenta centímetros) para mulheres.

4. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico www.upenet.com.br, do 15 de outubro de 2018 às 23h59mim59s do dia 11 de novembro de 2018, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco.

4.2. A DESTRA e o IAUPE não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, salvo se a ocorrência se dever a falhas dos equipamentos do IAUPE.

4.3 O(A) candidato(a) deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, nas Casas Lotéricas ou em qualquer instituição bancária, no valor de R\$ 94,00 (Noventa e quatro reais), através de boleto bancário a ser impresso a partir do dia 22/10/2018, após o procedimento de inscrição,

4.4. O boleto bancário de que trata o subitem 4.3 estará disponível no endereço eletrônico www.upenet.com.br a partir do dia 22 de outubro de 2018, devendo

ser impresso, para pagamento, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição.

4.5. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data estabelecida no Anexo II.

4.6. As solicitações de inscrição serão acatadas após a comprovação, pelo banco, do pagamento da respectiva taxa.

4.7. Valerá como comprovante de inscrição o boleto bancário devidamente quitado.

4.7.1. O Original do Comprovante de pagamento de inscrição deverá ser mantido em poder do(a) candidato(a) e apresentado no local de realização das provas, quando solicitado.

4.8 São de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o preenchimento do formulário online, a transmissão de dados e os demais atos necessários para as inscrições.

4.9 DISPOSITIVOS GERAIS DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

4.9.1 O(A) candidato(a) poderá efetuar a sua inscrição, no período estabelecido no Anexo II, pelo endereço eletrônico oficial do certame, www.upenet.com.br, seguindo o link GUARDAS MUNICIPAIS DE CARUARU e informando todos os dados solicitados pelo assistente de inscrição. Posteriormente, poderá obter informações acerca de sua inscrição utilizando o CPF e a senha a ser por ele criada no ato da inscrição.

4.9.1.1 Preenchidos todos os dados solicitados pelo assistente de inscrição, o(a) candidato(a) deverá imprimir o boleto bancário referente à taxa de inscrição, conforme o item 4.3 e efetuar o seu pagamento até a data estabelecida no Anexo II.

4.9.2 As inscrições serão consideradas válidas após a confirmação do pagamento da respectiva taxa pela instituição bancária.

4.9.3 É proibida a transferência para terceiros do valor pago a título de taxa, assim como a transferência da inscrição para outrem.

4.9.4 Quando se tratar de inscrição realizada por terceiro, todas as informações registradas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), arcando este com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

4.9.5 Não serão aceitas inscrições via fax, via correio eletrônico (e-mail) ou via postal.

4.9.6 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o cargo público a que concorrerá, sendo de sua responsabilidade exclusiva a identificação correta e precisa dos respectivos requisitos e atribuições.

4.9.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame pela Administração Pública.

4.9.8 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo o IAUPE excluir do Concurso o(a) candidato(a) que não preencher o formulário de forma completa e correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4.9.9 Não será aceita a inscrição que não atender ao estabelecido neste Edital.

4.9.10 A qualquer tempo, será anulada a inscrição, e todos os atos e fases dela decorrentes, se for constatada falsidade em qualquer declaração, qualquer irregularidade nos documentos apresentados ou durante a realização da prova.

4.9.11 Não haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição, exceto para o(a) candidato(a) que, cumulativamente:

a) estiver regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto Federal nº. 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.9.11.1 A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, através do site www.upenet.com.br, no período constante do calendário encontrado no Anexo II deste edital.

4.9.11.2 O requerimento para isenção da taxa de inscrição deverá indicar, necessariamente:

a) Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que atende às condições estabelecidas na alínea (b) do item 4.9.11 deste Edital.

4.9.11.3 O Instituto de Apoio à Fundação Universidade de Pernambuco – IAUPE consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

4.9.11.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sujeitando-o, em caso de declarações falsas, a responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que

acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

4.9.11.5 Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao(a) candidato(a) que:

a) omitir informações ou torná-las inverídicas;

b) fraudar ou falsificar documentação.

4.9.11.6. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico (e-mail).

4.9.11.7. Cada pedido de isenção de taxa de inscrição será analisado e julgado pelo IAUPE.

4.9.11.8. A relação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição atendidos será divulgada, até a data prevista no Anexo II, através do site www.upenet.com.br.

4.9.11.9. O(A) candidato(a) disporá de 05 (cinco) dias corridos, contados do primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado do pedido de isenção de taxa de inscrição, para contestar o seu indeferimento, através do endereço eletrônico guardacaruaru@gmail.com, não sendo admitidos pedidos de revisão após tal prazo.

4.9.11.10. O resultado do recurso do pedido de isenção de taxa de inscrição será divulgado, até a data prevista no Anexo II, através do site www.upenet.com.br.

4.9.12. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

4.9.12.1 O(A) candidato(a) que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova escrita deverá solicitá-lo, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).

4.9.12.1.1 O(A) candidato(a) de que trata o caput deste item deverá enviar, até a data estabelecida no Anexo II, laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado, via SEDEX – Encomenda Expressa ou por encomenda registrada com AR da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) endereçados ao IAUPE Concursos, em envelope lacrado com os dizeres: CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU – DESTRA, GUARDAS MUNICIPAIS – LAUDO MÉDICO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL, no endereço Av. Rui Barbosa 1599, CEP 52.050.000, Bairro das Graças, Recife - PE. Após esse período, a solicitação será indeferida.

4.9.12.1.2 O laudo médico poderá também ser entregue, nos dias úteis, até a data fixada no subitem anterior, das 9h (nove horas) às 12h (doze horas) e das 13h (treze horas) às 16h (dezesesseis horas), pessoalmente ou por terceiro, no IAUPE, situado à Avenida Rui Barbosa 1599, Bairro das Graças, Recife, PE.

4.9.12.2 A candidata com necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade. O acompanhante ficará responsável pela guarda da criança.

4.9.12.2.1 Nenhuma pessoa da equipe de fiscalização das provas ficará responsável pela guarda da criança no período de realização das provas.

4.9.12.2.2. A candidata lactante, acompanhada da criança, ficará impedida de realizar as provas se deixar de levar um responsável pela guarda da criança.

4.9.12.3 A solicitação de recursos especiais será atendida observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.9.12.4 A não solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implica a sua não concessão no dia de realização das provas.

4.9.12.5 O IAUPE poderá utilizar recursos para gravação e registros nas hipóteses dos atendimentos especiais.

4.9.12.6 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso contra o indeferimento da solicitação especial no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior à divulgação do seu resultado, vedada a juntada de documentos, através do endereço eletrônico guardacaruaru@gmail.com, não sendo admitidos pedidos de revisão após tal prazo.

4.9.12.7. O resultado do recurso da Solicitação de Atendimento Especial será divulgado, até a data prevista no Anexo II, através do site www.upenet.com.br.

4.10 RETIFICAÇÃO E CONVALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE INSCRIÇÃO

4.10.1 Concluídas as inscrições, serão divulgadas na Internet, no endereço eletrônico www.upenet.com.br, as informações apresentadas no Formulário de Inscrição, para conhecimento dos candidatos.

4.10.2 O(A) candidato(a), ao imprimir o seu Cartão Informativo, deverá verificar, com atenção, os dados nele apresentados e solicitar a correção de possíveis erros encontrados, nos limites estabelecidos neste Edital, até a data determinada no Anexo II, através de requerimento a ser encaminhado ao endereço eletrônico guardacaruaru@gmail.com.

4.10.3 Poderão ser retificadas, exclusivamente, as seguintes informações apresentadas no Cartão Informativo:

a) nome, data de nascimento, número de CPF, número de identidade, tipo de documento de identidade, órgão expedidor, sexo, números do DDD e telefone;

b) endereço, número da residência/domicílio, complemento de endereço, número de CEP, bairro, Município e Estado.

4.10.4 Transcorrido o prazo a que se refere o item 4.10.2 sem qualquer manifestação do(a) candidato(a), este assumirá a responsabilidade por todas as informações apresentadas no Cartão Informativo, que serão automática, irrestrita e tacitamente convalidadas, correspondendo à real intenção do(a) candidato(a), não podendo sofrer alteração.

4.10.5 Não serão aceitas as retificações das informações que visem à transferência da inscrição para terceiros, ou que pretendam burlar quaisquer normas ou condições previstas neste Edital.

4.10.6 Os pedidos de retificação das informações de inscrição serão analisados pelo IAUPE, aplicando-se as normas deste Edital e o ordenamento jurídico vigente.

5. DAS ETAPAS DO CONCURSO

5.1 DA PRIMEIRA ETAPA

5.1.1 Destinada à seleção de candidatos ao Curso de Formação Profissional, a Primeira Etapa constará das seguintes fases:

a) 1ª FASE: Prova de Conhecimentos Objetiva, conforme disposto na alínea "a" do inciso I do art.3º da Lei nº 4.819 de 10 de julho de 2009, de caráter eliminatório e classificatório;

b) 2ª FASE: Avaliação de Exames de saúde, conforme disposto na alínea "b" do inciso I do art.3º da Lei nº 4.819 de 10 de julho de 2009, de caráter apenas eliminatório;

c) 3ª FASE: Exames de Capacidade Física, conforme disposto na alínea "c" do inciso I do art.3º da Lei nº 4.819 de 10 de julho de 2009, de caráter apenas eliminatório;

d) 4ª FASE: Avaliação Psicológica, conforme disposto na alínea "d" do inciso I do art.3º da Lei nº 4.819 de 10 de julho de 2009, de caráter apenas eliminatório.

5.1.1.1 A execução das fases previstas na Primeira Etapa será de responsabilidade do Instituto de Apoio à Fundação Universidade de Pernambuco - IAUPE.

5.1.1.2 O Exame de Habilidades e Conhecimentos será realizado na cidade de: Caruaru. O Exame de Aptidão Física, os Exames Médicos, e a Avaliação Psicológica serão aplicados na cidade de Caruaru.

5.1.2 DA SEGUNDA ETAPA

5.1.2.1 A Segunda Etapa do Concurso consistirá de fase única, o Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório e classificatório, a cargo do IAUPE, para o qual serão convocados apenas os 100 (cem) candidatos melhor classificados na primeira fase, dentre os considerados aptos em todas as demais fases da primeira etapa.

5.1.2.2 O Curso de Formação Profissional será realizado em local a ser divulgado no ato da convocação dos candidatos classificados, com duração média de seis meses. Durante este período, o aluno estará na condição de candidato, recebendo mensalmente uma bolsa auxílio, conforme item 1.4 deste Edital.

5.1.2.3 A matriz curricular do Formação Profissional apresenta disciplinas já consolidadas na Matriz Curricular Nacional (Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP e Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN).

5.1.2.4 A classificação final do concurso será feita através da classificação na Segunda Etapa, que consiste no Curso de Formação Profissional. A nota da Prova Objetiva constante da primeira fase será destinada, exclusivamente, à seleção dos candidatos que realizarão as fases seguintes da Primeira Etapa e, posteriormente, dos que terão acesso ao Formação Profissional.

5.1.2.5 A convocação dos candidatos para o Formação Profissional será publicada em Diário Oficial do Município de Caruaru, divulgados na internet, no endereço eletrônico www.upenet.com.br.

6. DA PRIMEIRA FASE DO CONCURSO - PROVA DE CONHECIMENTOS

6.1. A prova de Conhecimentos constante da Primeira Etapa do Concurso, consistirá de prova escrita objetiva.

6.2. A prova de Conhecimentos terá duração de 04 (quatro) horas, e será realizada na data determinada no Anexo II deste Edital.

6.3 Os portões de acesso aos prédios em que será aplicada a prova de Conhecimentos serão abertos uma hora antes do seu início.

6.3.1 Como medida de segurança, o(a) candidato(a) somente poderá se retirar da sala de aplicação da Prova de Conhecimentos após decorridas três horas do seu início. Entretanto, só poderá levar consigo anotações do gabarito e o caderno de provas após três horas e quarenta e cinco minutos do seu início, entregando em mãos, ao fiscal de sala, o seu cartão de respostas, único instrumento válido para avaliação do seu desempenho no Concurso, devendo ser observado o disposto no subitem 6.3.2.

6.3.2 Para preservação lisura e transparência do Concurso Público, os 03 (três) últimos candidatos a concluírem a prova deverão permanecer na sala até que todos os três a tenham concluído, retirando-se concomitantemente do recinto de aplicação.

6.4 A prova de Conhecimentos (de caráter eliminatório e classificatório) - consistirá de prova escrita, com 60 (sessenta) questões objetivas de múltipla escolha, cada uma com 05 alternativas de resposta, sendo apenas uma correta, no gabarito padrão nas opções de A, B, C, D e E, distribuídas conforme estabelece a tabela do item 6.4.2, abrangendo o conteúdo programático constante do Anexo III deste Edital.

6.4.1 Será reprovado no Exame de Habilidades e Conhecimentos e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, o(a) candidato(a) que não obtiver o número mínimo de acertos (respostas coincidentes com o gabarito oficial definitivo) estipulado na tabela apresentada no item 6.4.2, em qualquer uma das disciplinas;

6.4.1.1 O candidato reprovado no Exame de Habilidades e Conhecimentos não terá classificação no Concurso.

6.4.2 A prova de Conhecimentos será constituída de 60 (sessenta) questões objetivas, conforme apresentadas na tabela a seguir:

PROVA DE CONHECIMENTOS – 60 QUESTÕES OBJETIVAS		
DISCIPLINAS	Número Total de Questões	Número mínimo de Acertos
Conhecimentos de Língua Portuguesa	15	05
Conhecimento de Matemática	10	3
Conhecimentos do Código de Trânsito Brasileiro	10	3
Conhecimentos de Informática	10	02
Conhecimentos de Direitos e Garantias Fundamentais	15	05
Total	60	

6.4.4 A nota final da prova de Conhecimentos será igual ao somatório dos pontos obtidos nas questões objetivas (respostas coincidentes com o gabarito oficial definitivo).

6.4.5 Na data estabelecida no Calendário de atividades do concurso (Anexo II), o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico www.upenet.com.br, na opção "Consultar Inscrição", digitando o CPF e sua respectiva senha do concurso, para obter confirmação de sua inscrição e imprimir o seu Cartão Informativo, contendo dados pessoais do(a) candidato(a), a data, a hora e o local da realização da Prova.

6.4.6 É dever do(a) candidato(a) acompanhar todos os comunicados que vierem a ser publicados em jornais de ampla circulação no Estado de Pernambuco, na imprensa oficial e na Internet, no endereço eletrônico: www.upenet.com.br.

6.4.7 O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o fechamento dos portões, munido, exclusivamente, de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, do Cartão Informativo e de documento de identidade original.

6.4.8 Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização da prova após o horário fixado para o fechamento dos portões ou transportando qualquer objeto não relacionado no item 6.4.7, a exceção de água em garrafa transparente e alimento transportado em saco plástico transparente.

6.4.9 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento implicará a eliminação automática do(a) candidato(a).

6.4.10 Não será aplicada prova fora da data, do local ou do horário predeterminedo em Edital ou em comunicado, ressalvado o previsto no item 6.4.24.

6.4.11 Não será aceito, para fins de tratamento diferenciado por parte da Coordenação da aplicação da prova, nenhum caso de alteração orgânica, permanente ou temporária, que impossibilite o(a) candidato(a) de submeter-se à prova, diminua ou limite sua capacidade física, mental ou orgânica, salvo os casos de que trata o item 4.9.12.1 deste Edital.

6.4.12 Serão considerados documentos de identidade, desde que se encontrem no prazo de validade: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pela Secretaria de Defesa Social ou órgão equivalente, pelos Corpos de Bombeiros Militares e Polícias Militares de outras unidades da federação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); passaporte, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham

como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

6.4.13 Caso o(a) candidato(a) não apresente, no dia de realização da prova, nenhum dos documentos originais descritos no item 6.4.12, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, dentro do prazo de validade definido no documento.

6.4.13.1 Se a ocorrência policial não registrar o prazo de validade, será considerado válido, para efeitos do presente Edital, quando expedido até 30 (trinta) dias antes da data de realização da Prova Objetiva.

6.4.14 Caso a Coordenação de Aplicação julgue necessário, inclusive no caso de comparecimento com ocorrência policial dentro do prazo de validade, será realizada identificação especial no(a) candidato(a), mediante coleta de sua assinatura e impressões digitais, além da possibilidade do devido registro fotográfico, para segurança do certame.

6.4.15 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras ou crachás funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados, além dos documentos fora do prazo de validade.

6.4.16 Por ocasião de aplicação da prova, o(a) candidato(a) que não apresentar documento de identidade original, nas formas definidas nos subitens 6.4.12 e 6.4.13 deste Edital, não poderá realizá-la, sendo automaticamente excluído do concurso.

6.4.17 Não será permitida, durante a realização da prova de Conhecimentos, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos, ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a códigos e à legislação.

6.4.18 Não será permitido o acesso de candidatos aos prédios ou às salas de aplicação das provas portando capacete, mochilas, bolsas, pochete ou quaisquer tipos de bagagens, bem como quaisquer armas ou equipamentos eletrônicos, inclusive telefone celular, smartphone, smartwatches, ainda que desligado e sem a respectiva bateria, ou usando chapéu, boné, relógio ou óculos escuros.

6.4.19 Não será permitido a nenhum servidor do IAUPE participante da aplicação e da fiscalização da Prova receber para guarda qualquer objeto pertencente aos candidatos.

6.4.20 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso, sem prejuízo das sanções (penalidades) civis, administrativas e penais pertinentes, o(a) candidato(a) que, durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- c) portar ou utilizar livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, aparelhos eletrônicos, dicionários, notas ou impressos, telefone celular, smartphone, smartwatches, gravador, receptor ou pagers, qualquer tipo de arma, ou ainda que se comunicar com outro(a) candidato(a);
- d) abster-se de entregar, a qualquer tempo, os materiais da prova, necessários à avaliação;
- e) reter os materiais da prova necessários à avaliação do(a) candidato(a), após o término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando as provas, a folha de respostas ou qualquer outro material de aplicação;
- g) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de rascunho ou na folha de respostas;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- i) praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes, à regular aplicação da fase do Concurso, ou à ordem jurídica vigente ou mesmo aos dispositivos e condições estabelecidos neste Edital ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado ao presente concurso;
- j) praticar qualquer ato de coação física ou moral, ou ainda agredir física ou verbalmente qualquer membro da equipe de aplicação do Concurso, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais;
- k) não comparecer na data e no local fixados para a prova de Conhecimentos

6.4.20.1 Quando eliminado pelo descumprimento de qualquer dispositivo do presente Edital, o(a) candidato(a) não poderá permanecer na sala de aplicação, devendo dela retirar-se, permanecendo em outra dependência do prédio até que sejam decorridas três horas do início da prova.

6.4.21 Se, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, dactiloscópico, visual ou grafológico, ter o(a) candidato(a) utilizado procedimentos ilícitos, seu formulário de respostas será anulado e ele será eliminado do Concurso.

6.4.22 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em virtude de afastamento de candidato da sala de prova qualquer que seja o motivo.

6.4.23 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo.

6.4.24 Por conveniência da DESTRA, ou por outro motivo não previsto neste Edital, poderão ser modificados a data, o horário e local da prova, mediante prévia divulgação na imprensa oficial e no endereço eletrônico, observando, o(a) candidato(a), o disposto no item 6.4.6.

6.4.25 Os fiscais deverão utilizar aparelho detector de metais, inclusive no acesso ao prédio ou à sala de aplicação de provas, bem como durante a sua realização, estando, desde já, autorizados pelos candidatos para tal prática, com o objetivo de manter a segurança e lisura do certame.

6.4.26 Caso algum problema de ordem técnica ou provocado por fenômeno da natureza acarrete atraso no início da Prova de Conhecimentos ou interrupção temporária em alguma(s) das salas onde ele será realizada, haverá a prorrogação da hora de término nessa(s) sala(s), de forma a compensar o atraso do início ou o tempo de interrupção.

6.4.27 O(A) candidato(a) deverá transcrever, dentro do tempo de duração previsto, as respostas da Prova Objetiva de Conhecimentos e da Questão Discursiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas nela contidas e nas determinações deste Edital. Não haverá substituição da folha de respostas por erro do(a) candidato(a).

6.4.28 Serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas.

6.4.29 Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com o gabarito oficial, com este Edital e com as instruções da folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

6.4.30 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que fizer solicitação prévia, específica para este fim. Neste caso, se houver necessidade, o(a) candidato(a) será acompanhado por um fiscal do IAUPE devidamente treinado.

6.4.31 o gabarito preliminar da prova de conhecimentos será divulgado na internet, no endereço eletrônico www.upenet.com.br, conforme calendário de atividades do concurso (anexo II).

6.5 A classificação dos candidatos na Prova de Conhecimentos será feita em ordem decrescente das notas obtidas nessa prova.

6.5.1 A nota do(a) candidato(a) na Prova de Conhecimentos será dada pela soma dos seus acertos, ou seja, pelo número de questões por ele respondidas de acordo com o gabarito definitivo da prova.

6.5.2 A classificação dos candidatos na Prova de Conhecimentos terá como únicas finalidades selecionar os candidatos que participarão da fase seguinte, o Exame de Saúde, e posteriormente, do Curso de Formação Profissional.

6.5.3 Na hipótese de empate na nota Prova de Conhecimento e como critério de desempate terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerada para esse fim, a data limite para correção de dados cadastrais, estabelecida no item 6.6, Capítulo 6 deste Edital;
- b) obtiver maior pontuação na nas questões de Língua Portuguesa da Prova de Conhecimentos;
- c) tiver maior idade;
- d) tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este concurso.

7 DA SEGUNDA FASE DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO – EXAME DE SAÚDE

7.1 De caráter apenas eliminatório, o exame de saúde será aplicado aos 200 (duzentos) candidatos aprovados e melhor classificados na Prova de Conhecimentos, os quais serão convocados através de listagem nominal, contendo a programação de dia e horário da realização.

7.2 Serão eliminados do concurso, todos os candidatos que não se enquadrarem nas condições estabelecidas no item 7.1.

7.2.1. O Exame de Saúde, **de presença obrigatória e de caráter eliminatório**, objetiva verificar as condições de saúde dos Candidatos e selecionar os aptos à realização da Fase seguinte e será realizado no período estabelecido no Anexo II deste Edital.

7.2.2. Para submeter-se ao Exame de Saúde, o Candidato deverá providenciar, às suas expensas, e apresentar, no dia determinado na convocação, os resultados dos exames laboratoriais abaixo especificados:

- a) Radiografia do tórax em PA com laudo;
- b) Testes Luéticos (Sífilis);
- c) Machado Guerreiro (Doença de Chagas);
- d) Hbs Ag (Hepatite B);
- e) Beta HCG (Teste de gravidez);
- f) Teste Audiométrico;
- g) Anti HCV (Hepatite C);
- h) Teste Ergométrico;

7.2.3.1. O Exame Beta HCG – Teste de gravidez, será exigido meramente para fins de verificação de indicação ou contra-indicação da candidata à realização do Teste de Aptidão Física.

7.2.3.2. Candidatas grávidas que venham a se submeter a essa etapa do Concurso só poderão realizar o Teste de Aptidão Física com autorização médica.

7.2.4. Todos os exames exigidos deverão ser assinados pelo médico emitente, conter o nome completo do Candidato, o número do RG e ter prazo de validade não superior a 90 (noventa) dias, exceto o teste de gravidez que deverá ter, no máximo, 30 dias de sua realização, entre a data de realização e sua apresentação à Comissão de Saúde.

7.2.5. Os Exames Laboratoriais deverão ser entregues, impreterivelmente, conforme relação constante da convocação, no momento em que o Candidato se apresentar para a realização do Exame de Saúde.

7.2.6. Poderão, ainda, ser exigidos do Candidato, às suas expensas, outros exames complementares que se tornem necessários, para se chegar a um diagnóstico preciso das suas reais condições de saúde física ao exercício das funções do cargo.

7.2.6.1. Quando exigidos os exames complementares, para melhor comprovar o seu estado de saúde, fica o Candidato obrigado a cumprir o prazo que for estabelecido pela Comissão Médica para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser considerado **inapto**.

7.2.7. Ao se apresentar para o Exame de Saúde, o Candidato deverá estar munido do Documento de Identidade e os resultados dos exames laboratoriais especificados nas alíneas de “a” a “h” do subitem 7.2.2. deste edital.

7.2.8. Os Exames de Saúde serão analisados por uma Junta Médica constituída para este fim e designada pelo IAUPE.

7.2.8.1. A Junta Médica, após a análise dos exames laboratoriais dos Candidatos, emitirá parecer conclusivo da **aptidão ou inaptidão** de cada um, que deverá ser assinado pelos médicos integrantes da referida Junta.

7.2.9. Serão **considerados inaptos** no Exame de Saúde e conseqüentemente eliminados do concurso, os Candidatos que:

- a) **não** apresentarem qualquer um dos Exames solicitados.
- b) **não** comparecerem aos Exames nas datas e locais estabelecidos.
- c) **tiverem** condição de saúde **incompatível** com o Cargo, devidamente atestada pela Junta Médica.
- d) Candidatos a Guardas Municipais Masculinos, que **não possuem** altura mínima de 1,65m, conforme Lei nº 4819/2009, de 10 de julho de 2009.
- e) Candidatas a Guardas Municipais Femininos, que **não possuem** altura mínima de 1,60m, conforme Lei nº 4819/2009, de 10 de julho de 2009.

7.2.10. Não haverá segunda chamada para o Exame de Saúde, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do Candidato.

7.2.11. Os Candidatos considerados **aptos** no Exame de Saúde serão convocados à prestação do Exame de Aptidão Física através do endereço eletrônico do Concurso, www.upenet.com.br, por ocasião da divulgação dos resultados do Exame de Saúde, na data estabelecida no Calendário de Atividades (anexo II).

8. DA TERCEIRA FASE DA PRIMEIRA ETAPA – EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

8.1. Os Candidatos considerados **aptos** no Exame de Saúde deverão submeter-se ao Exame de Aptidão Física, de **presença obrigatória e de caráter eliminatório**, a ser realizado por profissionais de Educação Física indicados pelo IAUPE.

8.2. O Exame de Aptidão Física será aplicado no Município de Caruaru, em local e horários a serem definidos na Convocação, constando das seguintes provas e performances mínimas exigidas:

8.2.1. TESTE DE BARRA FIXA

O(A) candidato(a) do sexo masculino somente será considerado apto neste teste se realizar, conforme estabelecido no subitem 8.3.1.1, pelo menos 3 (três)

flexões. Para o sexo feminino, a exigência é de permanecer na posição determinada no subitem 8.3.1.3 pelo menos 15 (quinze) segundos.

Quando da realização da Barra Fixa, cada candidato, independentemente do sexo, disporá de 2 (duas) tentativas para alcançar a performance mínima exigida.

8.2.2. TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL, COM REALIZAÇÃO EM 01 (UM) MINUTO

Para os candidatos do sexo masculino serem considerados **aptos** neste teste, será exigido um mínimo de 35 (trinta e cinco) flexões no tempo de 01 (um) minuto. Abaixo deste número, o(a) candidato(a) será declarado **inapto**. Para as candidatas do sexo feminino será exigido um mínimo de 30 (trinta) flexões no tempo de 01 (um) minuto, para que seja considerada **apta** neste teste. Abaixo deste número, a candidata será considerada **inapta**.

8.2.3. TESTE DE CORRIDA

8.2.3.1..Para os candidatos do sexo masculino será exigido um mínimo de 2.000m (dois mil metros) no tempo de 12 (doze) minutos, para que seja considerado **apto** neste teste. Abaixo deste número, o(a) candidato(a) será considerado **inapto**.

8.2.3.2.Para as candidatas do sexo feminino será exigido um mínimo de 2.000 m (dois mil metros) no tempo de 14 (quatorze) minutos, para que seja considerada **apta** neste teste. Abaixo deste número, a candidata será considerada **inapta**.

8.3. Da Execução das Provas do Exame de Aptidão Física

8.3.1. Do Teste de Barra Fixa

8.3.1.1. Para o sexo masculino

a) Posição inicial: o(a) candidato(a) deverá dependurar-se na barra, com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução;

b) Execução: inicia-se o movimento com a flexão do braço até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente o braço e voltando à posição inicial, sendo assim, considerado um movimento completo (uma flexão). O movimento só se completa com a total extensão dos braços. A não-extensão total dos braços e início de nova execução é considerada como movimento incorreto e não computado na performance do(a) candidato(a).

8.3.1.2. Será proibido ao(a) candidato(a) do sexo masculino, quando do Teste de Barra Fixa:

- a) tocar com o(s) pé(s) ao solo após o início das execuções, sendo permitida a flexão de perna(s) para evitar o toque ao solo;
- b) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- c) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos ou
- d) apoiar o queixo na barra.

8.3.1.3. Para o sexo feminino

- a) Posição inicial: a candidata deverá dependurar-se na barra, com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, podendo receber ajuda para atingir a posição;
- b) Execução: depois de tomada a posição inicial pela candidata, o fiscal da prova inicia imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição durante pelo menos 15 (quinze) segundos, sendo que o fiscal avisará o tempo decorrido na execução.

8.3.1.4. Será proibido ao(a) candidato(a) do sexo feminino, quando da realização do Teste de Suspensão em Barra Fixa:

- a) após a tomada da posição inicial, e durante os 15 (quinze) segundos seguintes, receber qualquer tipo de ajuda física;
- b) ceder a sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra;
- c) apoiar o queixo na barra.

8.3.2. Do Teste Flexão Abdominal

8.3.2.1. Para o sexo masculino ou feminino

- a) Posição inicial: o(a) candidato(a) na posição deitado em decúbito dorsal, pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo;
- b) Execução: ao comando "iniciar", o(a) candidato(a) flexionará simultaneamente o tronco e os membros inferiores na altura do quadril, lançando os braços à frente, de modo que a planta dos pés se apoie totalmente no solo, e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará a posição inicial, completando uma repetição;
- c) Os candidatos terão o prazo de 01 (um) minuto para executar o número mínimo de repetições. Quando da realização do teste de Flexão Abdominal, cada candidato terá 02 (duas) tentativas para alcançar a performance exigida.

8.3.3. Do Teste de Corrida

8.3.3.1. Para o sexo masculino ou feminino

- a) O(A) candidato(a) deverá percorrer um percurso previamente demarcado, atingindo a marca e o tempo exigidos para cada sexo.
- b) O(A) candidato(a) poderá, durante o tempo exigido, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.

8.3.3.2. Nos dias dos Exames de Aptidão Física, o(a) candidato(a) será identificado mediante a apresentação do documento de identidade original com foto e assinará a ata de presença.

8.3.3.3. O Candidato deverá comparecer no local e horário definidos para a realização do Exame, com roupas e calçados apropriadas para a prática de atividade física.

8.3.3.4. O Candidato que não se apresentar devidamente trajado não realizará o Exame, sendo considerado **inapto**.

8.3.3.5. Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária que impossibilitem a realização do teste ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não lhes sendo dispensado qualquer tratamento privilegiado.

9. DA QUARTA FASE DA PRIMEIRA ETAPA - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

9.1. Os candidatos considerados APTOS nos Exames de Aptidão Física serão submetidos à Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, realizada exclusivamente na Cidade de Caruaru, que será aplicada por profissionais especializados em Psicologia, de acordo com os parâmetros exigidos.

9.2. O Candidato deverá comparecer ao local, em data e horários a serem estabelecidos na lista de Convocação, para se submeter à Avaliação Psicológica, portando um dos documentos de identificação previstos no item 6.4.12.

9.3. A Avaliação Psicológica é um processo científico destinados a aferir a compatibilidade das características psicológicas do(a) candidato(a) com as atribuições do cargo. Assim, utilizará de coleta de dados, estudos e interpretação de informações a respeito dos fenômenos psicológicos resultantes da relação do indivíduo com a sociedade, utilizando-se, para tanto, de estratégias psicológicas, métodos, técnicas e instrumentos (testes, inventários, questionários, observações, entrevistas).

9.4. A Avaliação Psicológica aplicada para seleção dos candidatos será composta da aplicação de Questionário Social e Entrevista individual, além de uma bateria de 05 (cinco) testes, sendo: Atenção Dividida; Memória Visual; Inteligência não Verbal; e dois testes de Personalidade.

9.4.1. Para ser considerado apto o(a) candidato(a) terá que apresentar, em cada um dos testes (Atenção Dividida; Memória Visual e Inteligência não Verbal), resultado mínimo de 25% de percentil conforme tabela geral de escolaridade de cada manual. Nos dois testes de Personalidade serão levantados aspectos quantitativos e qualitativos, nos quais serão analisadas as seguintes características dos candidatos: desempenho, estabilidade emocional, agressividade, ansiedade, impulsividade, vitalidade, organização, capacidade para acatar ordens, adaptabilidade, autonomia, relacionamento interpessoal, energia vital e exibição.

9.5. O candidato que não apresentar conformidade com o subitem 9.4.1 será considerado inapto.

9.5.1 Para o(a) candidato(a) que venha a ser considerado INAPTO, o resultado da avaliação psicológica será fundamentado por escrito pelo profissional responsável por essa fase do Concurso, devendo conter exposição de motivos da incompatibilidade do(a) candidato(a) com o cargo público para o qual concorre.

9.5.2 O(A) candidato(a) que não comparecer à Avaliação Psicológica, ou nela for considerado INAPTO, estará automaticamente eliminado do concurso.

10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NA PRIMEIRA ETAPA

10.1 Serão considerados aprovados na Primeira Etapa do concurso apenas os candidatos que, convocados para a participação no Exame de saúde, conforme item 7.1, venham a ser considerados aptos em todas as fases daquela Etapa e, aplicados os critérios de desempate, obtenham uma das cem melhores classificações na nota da Prova de Conhecimentos. Todos os demais candidatos serão eliminados do concurso público.

10.2 Serão convocados para a Segunda Etapa do Concurso apenas os candidatos aprovados na Primeira Etapa, como estabelecido no item 10.1.

11. DA SEGUNDA ETAPA - Curso de Formação Profissional

11.1. O Curso de Formação Profissional, eliminatório e classificatório, terá frequência obrigatória para os 100 (cem) candidatos aprovados na Primeira Etapa e **carga horária de 520 (quinhentas e vinte) horas presenciais, teóricas e práticas**, atendendo ao formato do Sistema SENASP e do DENATRAN.

11.2 No ato de convocação dos participantes do Curso de Formação Profissional serão informados o local, dias e horários de sua execução, dentro do período determinado no Anexo II.

11.3 Expirado o prazo constante do Ato de Convocação, os candidatos convocados que não efetivarem suas matrículas para o Curso de Formação serão considerados desistentes e eliminados do Concurso.

11.4 Para a efetivação da matrícula no Curso de Formação Profissional, o(a) candidato(a) convocado deverá ter, na data da inscrição, idade mínima de 18 anos completos e apresentar a seguinte documentação:

a) requerimento de matrícula (fornecido quando da realização da própria matrícula);

b) certidão de nascimento ou casamento;

c) documentação comprobatória do cumprimento de sua obrigação com o serviço militar (sexo masculino);

d) título de eleitor, juntamente com a documentação comprobatória de sua quitação com as obrigações eleitorais, juntado Certidão do Tribunal Regional Eleitoral;

e) certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual (inclusive Juizado Especial), Justiça Federal (inclusive Juizado Especial) das localidades em que o(a) candidato(a) residiu nos últimos 05 (cinco) anos, com data de expedição de até 60 dias anteriores à matrícula. No caso de militares ou ex-militares que tenham servido nas Forças Armadas ou em Polícia e Corpo de Bombeiros Militar de outros Estados onde exista Justiça Militar Estadual, também deverá ser apresentada a certidão negativa da respectiva Justiça Militar;

f) comprovante de inscrição no CPF;

g) carteira de identidade com foto;

h) comprovante de endereço (conta de luz, de água, contrato de aluguel etc.);

k) para os ocupantes de cargo, emprego ou função pública, federal, estadual ou municipal, a declaração de afastamento destes, na conformidade dos incisos II e III do § 3º do art. 142 c/c art. 42, § 1º, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988.

m) Carteira Nacional de Habilitação, para a condução de veículos automotores, no mínimo na Categoria A/B, respeitado os prazos legais de validade.

11.4.1 O(A) candidato(a) que não preencher os requisitos; deixar de entregar a documentação de forma completa, legível e sem rasuras; não comparecer para a matrícula na data prevista; apresentar documentos e informações falsas ou incompletas, será eliminado do concurso.

11.5. O Curso de Formação Profissional terá como regimento o manual do aluno, a ser disponibilizado no início da segunda Fase, via internet, no endereço eletrônico www.upenet.com.br. E terá três formatos metodológicos em sua pedagogia, como segue:

- a) Aulas Presenciais de orientação com Instrutoria, sendo trabalhados métodos expositivos e estudos de casos vivenciados, de acordo com a Grade Curricular.
- b) As aulas teóricas deverão ser oferecidas de segunda a sextas feiras, no horário integral das 08:00 às 18:00 horas, com intervalos para almoço de uma hora e meia e intervalos de 20 minutos intermediários nos turnos da manhã e da tarde.
- c) Aulas Práticas com acompanhamento de Assistente de Instrutoria, em vivências no Cenário Local. As aulas práticas deverão ocorrer de segunda a sextas feiras, no horário integral das 08:00 às 18:00 horas, podendo também ocorrer aos sábados e domingos, no turno da manhã, das 07:00 às 12:00 horas, de acordo com a programação pedagógica e disponibilidade institucional.

11.6 A grade curricular do Curso de Formação Profissional será a apresentada na tabela a seguir:

Módulos / disciplinas	Carga horária
Módulo I - O papel das guardas municipais e a gestão integrada da segurança pública em nível municipal	168 horas
Ética, direitos humanos e cidadania	12 horas
Funções e atribuições das guardas municipais.	12 horas
Legislação.	30 horas
Diferentes concepções de políticas de segurança pública e das funções dos profissionais de segurança pública urbana numa sociedade democrática.	16 horas
Técnicas e procedimentos operacionais (TPO) das guardas municipais.	40 horas
Segurança patrimonial, prevenção e combate a incêndios.	12 horas
Noções básicas de primeiros socorros.	32 horas (teórica, prática e avaliação)

A gestão integrada da segurança pública.	14 horas
Módulo II – apropriação do espaço público	30 horas
Módulo III – estrutura e conjuntura para prática da cidadania	78 horas
Violência e (in)segurança pública	20 hs
Atividades sócias pedagógicas da guarda municipal de caráter preventivo: Na comunidade escolar e entorno: uma proposta de engajamento cidadão e humanista, no ordenamento de trânsito e na preservação ambiental	42 horas
Emprego de Equipamentos não Letais	16 horas
Módulo IV – comunicação e gerenciamento da informação	24 horas
Módulo V – relações e condições de trabalho das guardas municipais	24 horas
Módulo VI – atividades extraclasse e avaliação.	28 horas
Total SENASP	352 horas
MÓDULO I – Legislação de Trânsito	40 horas
MÓDULO II – Noções de Engenharia de Tráfego e Sinalização de Trânsito	12 horas
MÓDULO III – Legislação de Trânsito Aplicada	48 horas
MÓDULO IV – Psicologia Aplicada	6 horas
MÓDULO V – O Papel Educador do Agente	6 horas
MÓDULO VI – Operação e Fiscalização de Trânsito	16 horas
MÓDULO VII – Prática Operacional	40 horas
TOTAL DENATRAN	168 horas
TOTAL GERAL (SENASP + DENATRAN)	520 horas

11.7. A avaliação do Curso de Formação Profissional será procedida através de uma Prova Final, com um total de 80 (oitenta) questões, cada uma com valor de 1,25 (um e vinte e cinco centésimos) ponto, envolvendo os assuntos apresentados durante a sua realização.

11.8. Será considerado reprovado, e conseqüentemente eliminado do Concurso, o(a) candidato(a) que não obtiver um número de acertos igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) das questões da Prova Final do Curso de Formação Profissional.

11.9. Será eliminado do Concurso o(a) candidato(a) que:

a) deixar de efetuar a matrícula no Curso de Formação Profissional, dele se afastar por qualquer motivo, não frequentar o mínimo de 80% (oitenta por cento) das horas de atividades ou não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares ou regimentais;

b) obter nota final no Curso de Formação Profissional inferior a 50% dos pontos possíveis.

c) Deixar de apresentar no ato da matrícula no Curso de Formação Profissional qualquer dos documentos relacionados no item 11.4.

11.10. A aprovação no Curso de Formação Profissional não garante a nomeação para o cargo de Guarda Municipal da DESTRA, já que são oferecidas apenas 50 (cinquenta) vagas no presente concurso, que serão destinadas aos candidatos que obtiverem as 50 melhores notas na Prova Final do Curso de Formação Profissional. Os demais aprovados no Curso de Formação Profissional comporão um cadastro de reserva para o preenchimento de novas vagas que venham a surgir durante o período de validade do concurso, sempre em obediência à ordem decrescente das notas obtidas na prova final do Curso de Formação Profissional.

12. DOS RECURSOS E DOS PRAZOS

12.1 Os recursos contra qualquer das fases do presente concurso deverão ser encaminhados através do e-mail **guardacaruaru@gmail.com**.

12.2 Para o gabarito preliminar da prova objetiva, o(a) candidato(a) terá 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil após a sua divulgação, prevista no Anexo II, para interpor recurso.

12.2.1 Serão indeferidos recursos enviados após o prazo fixado, conforme o Anexo II deste Edital.

12.2.2 O recurso deverá ser digitado e conter fundamentação com argumentação lógica e consistente.

12.2.3 Os recursos deverão ser enviados conforme modelo constante do Anexo III.

12.2.4 Recursos inconsistentes, em formulário diferente do modelo exigido ou fora dos prazos e especificações estabelecidas neste edital serão desconsiderados.

12.2.5 Não serão apreciados recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

12.2.6 Se do julgamento do recurso resultar anulação de questão, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma o quantitativo de questões de cada uma das provas objetivas sofrerá alterações.

12.3 No primeiro dia útil após a divulgação do resultado dos Exames Médico e de Aptidão Física serão disponibilizadas, através do site **www.upenet.com.br**, as respectivas certidões dos candidatos não aptos com os motivos da eliminação.

12.3.1 Após a divulgação das certidões do subitem anterior, o(a) candidato(a) terá 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a sua divulgação, para a interposição de recurso contra o resultado dos Exames Médicos e/ou de Aptidão Física.

12.4 No caso de interposição de recursos contra o resultado dos Exames Médicos, a comissão de recursos, entendendo necessário para elaboração de diagnóstico definitivo, poderá solicitar novos exames, clínicos ou laboratoriais, sendo estes novos exames às custas do(a) candidato(a). Os recursos da fase do Exame Médico devem ser apreciados pela Comissão designada pelo IAUPE.

12.5 Em caso de recurso contra a avaliação psicológica, o(a) candidato(a) terá 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à divulgação dos resultados da Avaliação Psicológica, para encaminhar ao IAUPE, através do endereço eletrônico **guardacaruaru@gmail.com**, requerimento solicitando entrevista de devolução ou abertura de vistas, não necessitando apresentar, nesse momento, as razões recursais.

12.5.1 O IAUPE publicará através do site **www.upenet.com.br**: local, data e hora dos agendamentos para a entrevista de devolução ou abertura de vistas.

12.5.2 O(A) candidato(a) poderá comparecer com a presença de um psicólogo por ele contratado a fim de receber a entrevista de devolução.

12.5.2.1 O(A) candidato(a) poderá nomear um psicólogo como seu procurador, devendo esse psicólogo estar regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia (CRP), a quem será aberta vistas do material produzido pelo requerente.

12.5.2.2 Em caso de nomeação de psicólogo, a presença do(a) candidato(a) no atendimento será facultativa, desde que aquele apresente procuração do(a) candidato(a) dando-lhe o poder de representá-lo.

12.5.3 O trabalho realizado pelo psicólogo nomeado, incluindo o sigilo sobre os resultados obtidos na avaliação psicológica, deverá ser pautado pela legislação que regula o exercício da profissão, incluindo-se o Código de Ética do Profissional Psicólogo. As condutas e informações advindas do psicólogo nomeado serão de sua inteira responsabilidade.

12.5.3.1 Será apresentado ao psicólogo nomeado o material psicológico produzido pelo(a) candidato(a) e o laudo psicológico, referido no subitem 9.5.1, para que seja realizada a análise técnica pelo referido profissional.

12.5.3.2 O psicólogo nomeado terá 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à abertura de vistas, para apresentar as razões recursais a respeito da exposição de motivos da incompatibilidade do(a) candidato(a) com o cargo.

12.5.3.3 O psicólogo nomeado deverá constar nas razões apresentadas seu nome completo, número de registro no CRP, endereço, telefone comercial, além de prestar declaração por escrito de que possui domínio das técnicas e instrumentos utilizados.

12.5.3.4 Para efeito de assessoramento do(a) candidato(a) na interposição de recurso, o psicólogo nomeado deverá se ater à análise do material psicológico produzido pelo(a) candidato(a) no concurso e não será permitida a retirada ou a reprodução do material do(a) candidato(a), referentes aos exames psicológicos. O psicólogo nomeado terá acesso ao exame somente na data e hora agendadas para abertura de vistas.

12.5.3.5 Não será admitida a nomeação de psicólogo pertencente aos quadros da DESTRA ou que preste serviço nas empresas especializadas e por ela credenciadas.

12.5.3.6 O psicólogo devidamente nomeado pelo(a) candidato(a), durante o horário de atendimento agendado, somente representará um candidato de cada vez.

12.5.4 Caso não contrate um psicólogo, o(a) candidato(a) será atendido em sessão individual, que também será agendada, na qual tomará conhecimento das razões de sua contra indicação e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao atendimento, para apresentar suas razões recursais a respeito da exposição de motivos da incompatibilidade do(a) candidato(a) com o cargo.

12.5.5 O julgamento do Recurso interposto em face da Avaliação Psicológica deve ser realizado por uma junta de profissionais da área, não podendo participar do julgamento os profissionais que efetuaram as avaliações psicológicas no Concurso.

12.6 Nos casos de indeferimento do ato de matrícula no Curso de Formação, o(a) candidato(a) terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia

útil seguinte ao recebimento da comunicação, seja quando recebida pessoalmente, seja quando dirigida ao endereço informado no ato da matrícula, para apresentação de recursos com as razões de direito que entender pertinentes.

12.7 Não serão considerados recursos protocolados fora dos prazos estabelecidos no presente edital.

13. DAS DIRETRIZES AOS CANDIDATOS

13.1 Não haverá segunda chamada de provas, teste ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização.

13.2 O disposto no subitem 13.1 aplica-se em todas as fases do concurso e a qualquer situação não provocada pela administração do concurso, de impedimento do(a) candidato(a), ainda que em decorrência de sua situação física ou de saúde, eventual ou temporária, que o impeça de comparecer, executar ou completar qualquer prova, teste ou exame.

13.3. Será eliminado do processo seletivo, por ato do IAUPE, dentre outras situações previstas neste edital, o(a) candidato(a) que:

- a) faltar ou chegar atrasado a qualquer um dos Exames;
- b) não estiver de posse de seu documento de identidade no momento de se submeter aos Exames;
- c) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês;
- d) for encontrado utilizando-se de meios ilícitos ou ficar comprovado que os utilizou, visando obter resultados favoráveis para si ou para outrem;
- e) afastar-se da sala de aplicação da Prova de Exame de Conhecimentos sem acompanhamento do fiscal durante as suas realizações;
- f) deixar de assinar as atas de frequência em qualquer um dos Exames;
- g) preencher o Cartão-Resposta com qualquer outro tipo de caneta que não seja caneta esferográfica de cor preta ou azul e fabricada em material transparente;
- h) deixar de apresentar-se nas datas previstas neste Edital, aos Exames Médicos, de Aptidão Física e Psicológico;
- i) durante a realização da prova escrita, for surpreendido com a posse de material não autorizado, comunicando-se com outros candidatos ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro processo;
- j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- k) não devolver integralmente o Cartão-Resposta da Prova de Conhecimentos;

l) prestar informações inverídicas.

13.4 Quaisquer ocorrências irregulares durante a realização das provas ou exames serão registradas em ata.

13.5 O(A) candidato(a) que verificar, a qualquer tempo das provas, teste ou exames que, dentre os aplicadores de sua sala ou do seu grupo, exista qualquer parente seu, a fim ou consanguíneo até 3º grau, ou cônjuge, deverá comunicar o fato ao coordenador de setor, sob pena de anulação de sua prova, teste ou exame.

13.6 O(A) candidato(a) aprovado deverá manter, durante o processo seletivo, seu endereço e telefone atualizados, sendo de sua responsabilidade informar qualquer mudança ao IAUPE, através de requerimento endereçado ao IAUPE, sito à Avenida Rui Barbosa nº 1599, bairro das Graças, Recife-PE, CEP 52.050-000, via Correios através de correspondência com Aviso de Recebimento, ou presencialmente no endereço acima, no horário das 09h às 12h ou das 14h às 17h, ou ainda através do endereço eletrônico iaupe.guardacararu@gmail.com.

13.7 Para o Exame de aptidão Física não será permitido o uso de qualquer substância química capaz de alterar o desempenho natural do(a) candidato(a), podendo a Comissão Avaliadora a seu critério escolher aleatoriamente qualquer candidato para sujeição a exames laboratoriais. Será eliminado do referido Teste o(a) candidato(a) que se negar a fornecer o material para exame, bem como aquele cujo resultado de exame for positivo.

13.8 Ao(a) candidato(a) contraindicado na avaliação psicológica, que não tenha interposto recurso administrativo, será facultada a “entrevista de devolução”, cujo objetivo é cientificá-lo do resultado obtido no exame psicológico que determinou o parecer e cujo caráter é meramente informativo e orientador para o(a) candidato(a).

13.8.1 Caso o(a) candidato(a) tenha interesse na entrevista de devolução, esta deverá ser solicitada e agendada junto ao IAUPE, pelo(a) candidato(a) ou seu procurador, até no máximo 05 (cinco) dias após divulgação do resultado dos recursos dos exames psicológicos.

13.8.2 A sessão de atendimento ao(a) candidato(a) que houver interposto recurso será considerada como entrevista de devolução, uma vez que o(a) candidato(a) tomará conhecimento, nesta sessão, dos fatores que determinaram a sua contraindicação.

13.8.3 Se o(a) candidato(a) houver nomeado psicólogo a entrevista de devolução será de responsabilidade desse profissional.

13.8.4 A entrevista de devolução não possuirá caráter de reaplicação ou reavaliação dos exames psicológicos, e nem recursal, para aqueles que não tenham interposto o recurso tempestivamente.

13.9 Durante a realização das provas, testes e exames do processo seletivo poderá haver coleta de impressão digital dos candidatos.

13.10 É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das publicações através da Internet, no site **www.upenet.com.br**, referentes a instruções, orientações, convocações e resultados relacionados ao concurso, não se responsabilizando a Administração por eventuais prejuízos decorrentes da omissão do(a) candidato(a) no acompanhamento das publicações ou por qualquer motivo de ordem técnica no acesso ao site, seja do aparelho microcomputador, da transmissão de dados ou de congestionamento da rede.

14 DO RESULTADO

14.1. O resultado final do Concurso será homologado através de Portaria do Diretor Presidente da DESTRA, publicada no Diário Oficial do Município, na qual constarão duas relações de candidatos classificados, em ordem crescente de classificação, contendo o nome do(a) candidato(a) e pontuação final, respectivamente, a primeira contendo todos os classificados e a segunda contendo, apenas, os candidatos classificados pessoas com deficiência. Os candidatos deverão acessar o Diário Oficial do Município.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do Candidato neste Concurso Público implicará no conhecimento das presentes instruções e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, tais como se encontram aqui definidas, além das demais informações contidas nos comunicados e em outros a serem publicados.

15.2. A inexatidão ou falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do Concurso ou, inclusive, após a matrícula no Curso, implicará a sua eliminação sumária, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

15.3. O IAUPE não se obriga a fornecer qualquer resultado dos Exames antes das datas previstas no Calendário do Concurso.

15.4. A aprovação e não-classificação do Candidato, dentro das vagas fixadas, não gera qualquer direito.

15.5. As datas estabelecidas no Calendário do Concurso poderão ser alteradas em face de ocorrência de imprevistos, desde que o adiamento seja de interesse público, ficando o IAUPE responsável pela divulgação das possíveis mudanças, através do site **www.upenet.com.br**.

15.6 A eliminação do(a) candidato(a) classificado, bem como a sua desistência pelo não comparecimento à convocação para matrícula no Curso de Formação

Profissional, na forma aqui estabelecida, implicará a convocação daquele que o suceder na ordem de classificação.

15.7 Será emitida pelo IAUPE a listagem final dos candidatos aprovados no Concurso, em ordem decrescente de classificação.

15.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Concurso e pelo IAUPE, observadas as disposições legais.

15.9 É de responsabilidade do(a) candidato(a), após a homologação e durante o prazo de validade deste concurso, manter seu endereço e telefone de contato atualizados junto ao IAUPE.

15.10 O IAUPE, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao concurso, apurados durante o processo seletivo.

15.11 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso de que trata este edital correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

15.12 Qualquer membro designado para compor a comissão de elaboração, correção de prova, ou análise de recursos para o concurso deverá alegar suspeição à autoridade que o designou, caso exista dentre os candidatos pessoa com quem tenha parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau ou cônjuge, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

15.12.1 No caso do aplicador, a suspeição deve ser alegada caso o(a) candidato(a), nas situações descritas, esteja realizando a prova, teste ou exame em sua sala ou grupo.

15.12.2 De igual modo deverá alegar suspeição o membro designado para compor comissão que participou, de qualquer forma, de curso preparatório que visou o concurso em pauta.

15.13 Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados no Diário Oficial do Município e na página do Concurso, no site **www.upenet.com.br**, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações de eventuais retificações deste edital.

15.14 A documentação referente a todas as etapas do presente Concurso Público deverá ser mantida pelo IAUPE em arquivo impresso e/ou eletrônico por no mínimo 10 (dez) anos, em atendimento ao art. 54 da Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000.

15.15 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

I - Atribuições;

II- Calendário de Atividades do Concurso;

Inscrição	16/10 a 11/11/2018	http://www.upenet.com.br
-----------	-----------------------	---

III- Modelo de Recurso;

IV- Formulário de atestado médico para exame de aptidão física.

V - Conteúdo Programático

15.16 Este Concurso será válido por dois anos, a partir da sua primeira homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

15.17 Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES

2.1.1 Aluno do Curso de Formação Técnico-profissional de Guardas Municipais: Exercer atividade discente, em regime de dedicação integral, e demais atividades internas e externas atreladas à sua formação, durante o período de duração do Curso.

2.1.2. Guarda Municipal: Além das atribuições previstas nos artigos 4º e 5º da Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, e do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.819, de 10 de julho de 2009, efetuar a segurança de dignatários; atender com presteza as ocorrências para as quais for solicitado ou defrontar-se; prestar orientação ao público em geral; apoiar e garantir as ações fiscalizadoras e o funcionamento dos serviços de responsabilidade do município; executar a fiscalização de trânsito, atuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB e demais legislações correlatas, no exercício regular do Poder de Polícia Administrativa de Trânsito e no uso de suas atribuições, executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas ou delegadas.

ANEXO II CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	16 a 21/10/2018	http://www.upenet.com.br
Impressão dos Boletos para Pagamento da Taxa de Inscrição	A partir do dia 22/10/2018	http://www.upenet.com.br
Resultado das Solicitações de Isenção da Taxa	25/10/2018	http://www.upenet.com.br
Recursos contra o indeferimento da isenção da taxa.	25 a 30/10/2018	guardacaruaru@gmail.com
Resultado dos recursos contra o indeferimento da isenção da taxa.	05/11/2018	http://www.upenet.com.br
Prazo final para pagamento da taxa de inscrição	12/11/2018	<u>Casa Lotéricas – CEF ou em qualquer instituição bancária</u>
Solicitação de Atendimento Especial para realização da Prova	15/10 a 12/11/2018	http://www.upenet.com.br
Envio do Laudo Médico para atendimento especial	13/11/2018	Av. Rui Barbosa, 1599 – Graças-Recife – PE CEP 52.050-000
Validações das Inscrições	18/11/2018	http://www.upenet.com.br
Resultado da Solicitação de Atendimento Especial	28/11/2018	http://www.upenet.com.br
Recurso contra indeferimento do Atendimento Especial	29/11 a 06/12/2018	guardacaruaru@gmail.com
Resultado dos Recursos contra indeferimento do Atendimento Especial	10/12/2018	http://www.upenet.com.br
Obtenção do Cartão de Informações	10/12/2018	http://www.upenet.com.br
Correção dos dados do Cartão Informativo	Até 13/12/2018	guardacaruaru@gmail.com
Prova de Conhecimentos	16/12/2018	A ser informado no cartão informativo
Divulgação do Gabarito Preliminar	16/12/2018	http://www.upenet.com.br
Recurso contra Gabarito Preliminar	16 a 20/12/2018	guardacaruaru@gmail.com
Divulgação do Gabarito Definitivo	03/01/2019	http://www.upenet.com.br
Resultado da Prova de Conhecimentos	04/01/2019	http://www.upenet.com.br
Convocação para os Exames de Saúde, Teste de aptidão Física e Avaliação Psicológica	07/01/2019	http://www.upenet.com.br

Realização do Exame de saúde	19 a 21/01/2019	Informado no ato da convocação
Execução do Teste de Aptidão Física	24 a 27/01/2019	Informado no ato da convocação
Realização da Avaliação Psicológica	30 a 31/01/2019	Informado no ato da convocação
Resultado Preliminar dos exames de saúde, Aptidão Física e Psicológico	04/02/2019	http://www.upenet.com.br
Recursos contra os resultados preliminares dos exames de saúde e de Aptidão Física	06 a 11/02/2019	guardacaruaru@gmail.com
Resultado dos recursos contra os Exames de Saúde e de Aptidão Física	21/02/2019	http://www.upenet.com.br
Solicitação de Agendamento para a sessão de conhecimento dos motivos da não aptidão.	06 a 07/02/2019	guardacaruaru@gmail.com
Convocação para a sessão de conhecimento dos motivos da não aptidão.	08/02/2019	http://www.upenet.com.br
Realização da sessão de conhecimento dos motivos da não aptidão e entrega do laudo psicológico.	09 a 12/02/2019	Informado no ato da convocação
Recurso Contra a Avaliação Psicológica	13 a 19/02/2019	guardacaruaru@gmail.com
Resultado dos recursos contra a avaliação Psicológica	26/02/2019	http://www.upenet.com.br
Resultado da avaliação Psicológica	26/09/2019	http://www.upenet.com.br
Convocação para Matrícula do Curso de Formação	26/02/2019	http://www.upenet.com.br
Realização das Matrículas do Curso de Formação.	28/02 a 11/03/2019	http://www.upenet.com.br
Execução do Curso de Formação	11/03 a 30/09/2019	A ser informado no ato de convocação
Resultado Final do Concurso	30/09/2019	http://www.upenet.com.br

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e Interpretação de textos. Aspectos semânticos do vocabulário da língua (noções de polissemia, sinonímia e antonímia). Relações coesivas e semânticas (de causalidade, temporalidade, finalidade, condicionalidade, finalidade, comparação, oposição, adição, conclusão, explicação, etc.) entre orações, períodos ou parágrafos, indicados pelos vários tipos de expressões conectivas ou sequenciadores (conjunções, preposições, advérbios, etc.) Expressão escrita: divisão silábica, ortografia e acentuação (v. Reforma Ortográfica vigente). Traços semânticos de radicais, prefixos e sufixos. Pronomes de tratamento. Normas da flexão dos verbos regulares e irregulares. Formação de Palavras: Derivação, Composição, Hibridismo, etc. Efeitos de sentido decorrentes do emprego expressivo dos sinais de Pontuação. Padrões de concordância verbal e nominal. Padrões de regência verbal e nominal. Emprego do sinal indicador de crase. Questões notacionais da língua: Por que, por quê, porque ou porquê; Mal ou mau; Mais ou mas; Meio ou meia; Onde ou aonde; Estar ou está. Figuras de linguagem.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA

1. Números naturais: operações e propriedades 2. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades 3. Razão e proporção 4. Porcentagem 5. Regra de três simples. 6. Equação de 1º grau 7. Média e média ponderada 8. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade 9. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos 10. Raciocínio lógico 11. Resolução de problemas.

CONHECIMENTOS DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO

Artigos 21, 24, 29, 30, 68, 69, 70, 105, e 139A da Lei n.º 9.503/1997.

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA

1. Noções de informática: Sistema operacional Windows Seven e XP; Uso básico da Planilha Eletrônica Excell/2003; Processador de textos Word/2003. Internet.

CONHECIMENTOS DE DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

Dos direitos e deveres individuais e coletivos; Dos Direitos Sociais; Da Nacionalidade; Dos Direitos políticos; Dos Partidos Políticos.

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA RECURSO

Nome do candidato:

Inscrição:

À CONUPE:

Como candidato ao Concurso Público da Prefeitura da Cidade de Caruaru, para cargo de _____, solicito a revisão da questão nº _____, sob os seguintes argumentos:

Recife, ___ de _____ de 2018.

Atenção: Apresentar argumentações claras e concisas.

ANEXO V DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dados do médico:

Nome completo _____

CRM / UF: _____ Especialidade: _____

Declaro que o (a) Sr^(a) _____
Identidade nº _____, CPF nº _____, inscrito(a) como **Pessoa com Deficiência** no Concurso Público para a Prefeitura da Cidade de Caruaru, concorrendo a uma vaga para o cargo de _____, conforme Edital _____ nº ____/____, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Lei Federal nº 3.298/1999), _____ (é / não é) portador (a) da Deficiência _____ (física/auditiva/visual) de CID _____, em razão do seguinte quadro:

Diante disso, informo que será necessário:

() Deficiência física: acesso especial à sala onde será realizada a prova escrita, em razão de dificuldade de locomoção por paralisia de membro (s) inferior (es).

() Deficiência física: auxílio no preenchimento do cartão de resposta da prova, em razão da dificuldade motriz de membro (s) superior (es).

() Deficiência auditiva: presença de intérprete de libras na sala onde será realizada a prova escrita para comunicação do candidato com fiscal de prova para prestar os esclarecimentos necessários, uma vez que não será permitido o uso de Prótese Auditiva.

() Deficiência visual: prova em Braille.

() Deficiência visual: prova com letra ampliada para corpo _____.

() O (A) candidato (a) não é pessoa com deficiência, não havendo necessidade de atendimento especial no momento da realização dos exames.

Recife, ____/____/____

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico

NOTA:O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da comissão organizadora do concurso, encaminhar em anexo exames atualizados e anteriores que possua que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

Legislação de referência

Decreto 3.298 de 20 de dezembro de 1999:

Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;